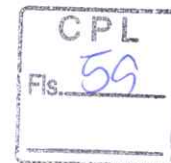




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2026 PMP

O Prefeito do Município de Pium – TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico e do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 062/2021, **resolve:**

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação nº 020/2026-PMP, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E CALÇADAS NO SETOR CHÃO DE ESTRELAS, NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.**

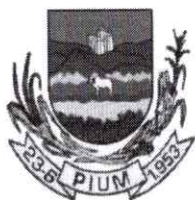
AUTORIZO a contratação da empresa J. A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.866.418/0001-66 pela aquisição acima especificado.

O preço levantado está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ **31.000,00** (trinta e um mil reais) pela prestação de serviços.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 055/2026



Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.189.497/0001-09**, com sede administrativa no Município de Pium, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **J.A Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.866.418/0001-66** com sede à **Av. Madre Veronica nº 720, centro, Cristalândia-TO**, neste ato representada por **JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO** inscrito no CPF nº **065.702.861-45** doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E CALÇADAS NO SETOR CHÃO DE ESTRELAS, NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 2010/2026** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 03.0009

Função/Subfunção/Programa: 15.122.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000

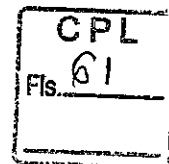
Ficha: 205.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a assinatura até 30 dias, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.



CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021
- IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao **TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E DFD**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbacões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 02 de setembro de 2026.


MUNICÍPIO DE PIUM – TO
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
CONTRATANTE

JOHNATHAN

ALEXANDRE

ADORNO:06570286145

Assinado de forma digital

por JOHNATHAN

ALEXANDRE

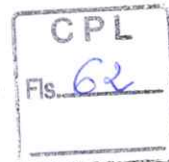
ADORNO:06570286145

J A ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 58.866.418/0001-66
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 055/2026 PMP



Processo Administrativo: Nº 2010/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa 020/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E CALÇADAS NO SETOR CHÃO DE ESTRELAS, NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO.

Partes: J A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.866.418/0001-66 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ: 01.189.497/0001-09

Data: 02 de setembro de 2026.

Valor total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Vigência: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão/Unidade: 03.0009

Função/Subfunção/Programa: 15.122.2048

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000

Ficha: 205.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 / 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.;279/280, Fonte: 1.500.000
Valor total: 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2025-PMP

Processo: 173/2025
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA AREA DE HARDWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **N e G INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.089.630/0001-99
Prazo de Vigência: ate 31/12/2026
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2025-PMP

Processo: 325/2025
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ALIMJENTACÃO DOS SISTEMAS TRANSFERE.GOV E TRANSFERE.TO PARA OBRAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **GMN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº43.150.542/0001-53
Prazo de Vigência: ate 31/12/2026
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2025-PMP

Processo: 759/2025
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERFICE NA CIDADE DE PIUM-TO.**
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **DIFER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.955.560/0001-98
Prazo de Vigência: ate 31/12/2026
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 055/2026 PMP
Processo Administrativo: Nº 2010/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa 020/2026
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E CALÇADAS NO SETOR CHÃO DE ESTRELAS, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**
Partes: **J A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.866.418/0001-66 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ: 01.189.497/0001-09
Data: 02 de setembro de 2026.
Valor total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Vigência: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão/Unidade: 03.0009
Função/Subfunção/Programa: 15.122.2048
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000
Ficha: 205.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 032/2026-FMS
Processo Administrativo: Nº 1401/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa 007/2026
Objeto da Licitação: **Prestação de serviços de comunicação e mídia visual, para criação, produção, edição e adequação de conteúdos institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação, compreendendo a elaboração de cards e outras peças gráficas digitais, produção de textos e conteúdo para divulgação de campanhas, ações, serviços, cronogramas e fluxos de atendimento, bem como a cobertura, o registro e a produção de conteúdo relacionado aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.**
Partes: **MIDIA PRIME AGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.326.994/0001-71 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
Data: 09 DE SETEMBRO DE 2026.
Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo as parcelas no valor de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 5 (cinco) meses
Recursos: Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DC: 345
Fonte de Recurso: 1500.1002 - Recurso Próprio
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Dione Ribeiro da Silva.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.
CONTRATADA: DANIEL ZANDONÁ CONSULTAS ORTOPÉDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.735.211/0001-54.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de lava jato para lavagem dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme estabelecido no instrumento contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e Chamamento Público - Edital nº 001/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 18 de agosto de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 0020 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0003.2082 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; 10.302.0013.2094 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500/1.600.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 18/09/2026 18:01